



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1793 DE 28 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora de Graduação, o Pró-Reitor de Pós-Graduação, o Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, a Pró-Reitora de Extensão e Cultura e o Pró-Reitor de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no § 1º do Art. 17 da Resolução Consuni nº 83, de 28 de maio de 2021, RESOLVEM:

Art. 1º Atualizar os valores referenciais máximos para o pagamento de bolsas estabelecidos na Portaria 121/2021, como previsto na Resolução Consuni nº 83, de 28 de maio de 2021 e tendo em conta valores praticados por agências de fomento federais e estaduais.

Tabela 1 - Valores referenciais máximos por beneficiário¹

Beneficiário	Valor máximo
1. Servidor(a), profissional ou discente com ensino fundamental completo	R\$ 2.458,00
2. Servidor(a), profissional ou discente com ensino médio completo	R\$ 3.512,00
3. Servidor(a), profissional ou discente com ensino superior completo	R\$ 5.017,00
4. Servidor(a), profissional ou discente com ensino superior completo e experiência profissional superior a 4 anos	R\$ 7.167,00
5. Servidor(a), profissional ou discente com mestrado	R\$ 7.167,00
6. Servidor(a), profissional ou discente com mestrado e experiência profissional superior a 4 anos	R\$ 8.959,00
7. Servidor(a), profissional ou discente com doutorado	R\$ 11.198,00
8. Servidor(a) ou profissional com doutorado e experiência profissional superior a 4 anos	R\$ 13.998,00
9. Servidor(a) ou profissional dotado de elevada qualificação específica e experiência profissional superior a 10 anos	R\$ 13.998,00

10. Servidor(a) ou profissional nível sênior (doutor(a) com experiência profissional superior a 10 anos)	R\$ 17.497,00
11. Professor convidado estrangeiro	R\$ 29.995,00

¹ Para estabelecer os valores desta tabela utilizou-se o valor da bolsa de professor/pesquisador convidado e visitante estabelecido pela CAPES, instituído pela Portaria nº 1, de 3 de janeiro de 2020, e pelo CNPQ como referência, corrigida pelo IPCA até dezembro de 2023 (4,52%, em 2020, 10,06% em 2021, 5,78% em 2022 e 4,62% em 2023).

Prof. Israel Elias Trindade
 Prof. Felipe Terra Martins
 Prof^a. Helena Carasek
 Prof^a. Luana Cássia Miranda Ribeiro
 Prof. Robson Maia Geraldine



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Terra Martins, Pró-Reitor**, em 28/03/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Israel Elias Trindade, Pró-Reitor**, em 28/03/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Regia Marques De Souza, Pró-Reitora, em exercício**, em 28/03/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Souza Fiaccadori, Pró-Reitora, em exercício**, em 28/03/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Maia Geraldine, Pró-Reitor**, em 28/03/2024, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4481070** e o código CRC **A85D0669**.